



# AVCB

## AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

[www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)

**Nº: PRJ20200200741**

**VALIDADE: 29/12/2025**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (**PSCIP**).

**Endereço:** BENEDITO DA SILVEIRA MAIA, nº 243

**Bairro:** JARDIM PINHEIROS

**Município:** PASSOS

**Ocupação:** D-1 - G-2 - F-8 - C-2

**Público:** 58

**Proprietário:** 122.195.448-26 - RICARDO RIBEIRO DO VALLE FILHO

**Responsável pelo Uso:** 122.195.448-26 - RICARDO RIBEIRO DO VALLE FILHO

**Área Total:** 3041.2 m<sup>2</sup>

**Área Liberada:** 3041.2 m<sup>2</sup>



**Emitido em:** 29/12/2020

**Última Atualização:** 29/12/2020 16:20:49

\*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## OBSERVAÇÕES

O Responsável Técnico (RT) deverá observar o Art 2º da PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2020.



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:  
<https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/ft/validaravcbman>

Chave de Autenticação: 0517-AEEE-B394-0AE6